

Serviço Público Federal Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL № 8- CPAR/UFMS, DE 7 DE MARÇO DE 2024. CÂMPUS DE PARANAÍBA COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MATEMÁTICA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA — CPAR, instituída pela Portaria nº 18/2024, de 28 de fevereiro de 2024, do Câmpus de Paranaíba da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 32 - PROGEP/UFMS, Edital nº 33 - PROGEP/UFMS, Edital nº 34 - PROGEP/UFMS; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2024, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida	
PARANAÍBA/MS						
CPAR	Multidisciplinar / Ensino / Ensino de Ciências e Matemática	1	40	Noturno	Doutorado	

^{*}Candidatos com titulação de Mestre ou Especialista poderão participar do processo seletivo conforme disposto no item 3.1, alíneas "f" e "g".

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

рт	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total	Total	Total	
RT		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 658,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;

- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática/Licenciatura; e
- cópia do título de doutor em Área de Avaliação: Educação ou Área de Avaliação: Ensino ou Área de Avaliação: Matemática/Probabilidade e Estatística ou Área de Avaliação: Interdisciplinar ou Área de Avaliação: Engenharias III ou Área de Avaliação: Engenharias IV ou da ata de defesa do doutorado.
- e) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática/Licenciatura; e
- cópia do título de mestre em Área de Avaliação: Educação ou Área de Avaliação: Ensino ou Área de Avaliação: Matemática/Probabilidade e Estatística ou Área de Avaliação: Interdisciplinar ou Área de Avaliação: Engenharias III ou Área de Avaliação: Engenharias IV ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática/Licenciatura; e
- cópia do certificado de especialista em Área de Avaliação: Educação ou Área de Avaliação: Ensino ou Área de Avaliação: Matemática/Probabilidade e Estatística ou Área de Avaliação: Interdisciplinar ou Área de Avaliação: Engenharias III ou Área de Avaliação: Engenharias IV ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
 - b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
 - f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, no período de **11 a 17 de março de 2024**.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.
- 6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

- 6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.
- 6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.
- 6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.
- 6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8h** do dia **1 de abril de 2024**, na Sala de aula 03 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba MS.
- 7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 7.4. A prova escrita será realizada no dia **1 de abril de 2024, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática**, na Sala de aula 03 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba MS. A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas.
- 7.5. A prova didática será realizada às **8h** no dia **3 de abril de 2024** na Sala de aula 03 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba MS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá a sequência dos números das inscrições. O candidato que desejar utilizar além do quadro, giz e apagador disponibilizados para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos. O candidato será o único responsável pela instalação, utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.
- 7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **3 de abril de 2024**, após o término da prova didática de todos os candidatos.
- 7.7. O edital com o resultado final preliminar será divulgado no dia **4 de abril de 2024**, no endereço eletrônico: https://cpar.ufms.br.
- 7.8. Todos os horários contidos neste edital acompanham o horário do estado de Mato Grosso do Sul.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

- **8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

- 8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 10/07/2024, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 32/2024, retificado pelo Edital Progep/UFMS nº 33. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Programa para a Prova Escrita:

- 1. O ensino de Matemática a partir da metodologia de Resolução de Problemas.
- 2. A Modelagem Matemática no ensino de Matemática
- 3. O uso da História da Matemática no ensino de Matemática
- 4. O uso de Investigações Matemáticas em sala de aula.
- 5. A utilização do Laboratório de Matemática na Educação Básica

Programa para a Prova Didática:

- 1. O ensino de Matemática a partir da metodologia de Resolução de Problemas.
- 2. A Modelagem Matemática no ensino de Matemática.
- 3. A utilização do Laboratório de Matemática na Educação Básica.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Bicudo, Maria Aparecida Viggiani; Borba, Marcelo de Carvalho (Org.). **Educação Matemática: Pesquisa em Movimento.** 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

Biembengut, Maria Salett; Hein, Nelson. Modelagem Matemática no Ensino. São Paulo: Contexto, 2009.

D'ambrosio, Ubiratan. Educação Matemática: da Teoria a Prática. 12. Ed. Campinas: Papirus, 2005.

Lorenzato, Sérgio. **O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores.** Campinas: Autores Associados, 2006.

Malheiros, Ana Paula dos Santos; Meyer, João Frederico da Costa de Azevedo; Caldeira, Ademir Donizeti. **Modelagem em Educação Matemática**. Belo Horizonte: Autêntica 2011.

Miguel, Antonio; Miorim, Maria Ângela. **História na Educação Matemática: Propostas e Desafios.** 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

Onuchic, Lourdes de La Rosa; Allevato, Norma Suely Gomes; Noguti, ; Fabiane Cristina Höpner; Justulin, Andresa Maria. **Resolução de Problemas: Teoria e Prática**.2. Ed. Jundiaí: Paco editorial, 2021.

Ponte, João Pedro da. Investigações Matemáticas na Sala de Aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

Thiago Donda Rodrigues Presidente da Comissão Especial

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

EDITAL Nº 8 - CPAR/UFMS, DE 7 DE MARÇO DE 2024

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

(Resolução nº 400, de 20 de junho de 2023, do Conselho Diretor)

	Titulação		
	(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Dou	torado)	
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Pós-Doutorado	10,0	
Α	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
	Subtotal Grupo I – A (máximo de 80	,0 pontos)	
	Docência		
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou resp	onsável)	
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
В	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós- graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
	Subtotal Grupo I – B (máximo de 50	,0 pontos)	
(No	Atividades Administrativas e de Representação s últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro document	o equivalent	te)
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
С	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
	Subtotal G	irupo I – C	
	Total Grupo I (A + B + C) (máximo 10	00 pontos)	

(Nos úl	GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto)					
Subgrupo	Descrição	Valor	Total			
	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0				
A	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0				
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0				
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0				
Total Grupo II						

	Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco	o anos)	
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Produção científica qualificada Qualis A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada Qualis A2, por artigo.	6,0	
Α	Produção científica qualificada Qualis A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada Qualis A4, por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada Qualis B1, por artigo	1,0	
	Subtotal Gr	upo III – A	
	Livros e Capítulos de Livros ¹ (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sur	nário)	
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
В	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
	Subtotal Gr	upo III – B	
(N Subgrupo	Orientações e participação em Bancas Examinadoras os últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa de Descrição	o orientando Valor	o) Total
Subgrupo	{		iotai
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	5,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída	7,0 3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
С	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
	Thestrado, tese de doutorado ou de livre-docencia.		
	Subtotal Gr	upo III – C	

⁽¹⁾ Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos)				
Subgrupo	Descrição	Valor	Total	
	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0		
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0		
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0		
A	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0		
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0		
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0		
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0		
Total Grupo IV				

GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com fôlder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
Α	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
		l Grupo V	

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL					
(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)					
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
А	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0			
Total Grupo VI					

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS		
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)		
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)		
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)		







Documento assinado eletronicamente por **Thiago Donda Rodrigues**, **Professor do Magisterio Superior**, em 07/03/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4701808 e o código CRC 9BB85119.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário Fone: (67)3669-0105 CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000237/2024-13 SEI nº 4701808